DECRETO N° 9.130, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Anula e suplementa verbas que menciona no orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R$ 46.655,95 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 29 de outubro de 2026

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 29 de outubro de 2026.
CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE CAMPOS DO JORDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DECRETO 9.130/2026

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
ANULAÇÃO	6	01.01.04.122.0011.2.007.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17	01.02.08.243.0013.2.128.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
ANULAÇÃO	77	03.01.04.123.0032.2.024.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	76	03.01.04.123.0031.2.023.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.500,00
ANULAÇÃO	128	04.04.12.362.0042.2.031.339039.01.2300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117	04.01.12.365.0040.2.028.339039.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.655,95
							46.655,95